



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 5

Cópia de parte da

-----ATA N.º 7/2026-----

----- Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: -----**ANDRÉ EMANUEL BENTO SOUSA**-----

Vice-Presidente:-----**NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA**-----

Vereadores: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

-----**CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO**-----

-----**CÍNTIA MANUELA DA SILVA**-----

-----**CÉLIA MARIA CUNHA FERREIRA**-----

-----**NUNO ALEXANDRE MATOS DOS SANTOS**-----

-----**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2026/0109/G.A.P.-----

Ponto 10 - Hasta Pública para alienação do lote 13 (terreno urbano sem capacidade edificativa), sito no loteamento localizado em Casal do Azemel, freguesia e concelho de Batalha-----

MGD n.º 1048 de 02/04/2026-----

----- Presente a informação emitida 01/04/2026 pelo presidente da comissão do procedimento em referência, que se transcreve:-----

----- «1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2026/0055/G.A.P., tomada em 23/02/2026, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para a ALIENAÇÃO DO LOTE 13 (TERRENO URBANO SEM CAPACIDADE EDIFICATIVA), SITO NO LOTEAMENTO LOCALIZADO EM CASAL DO AZEMEL, FREGUESIA E CONCELHO DE BATALHA, o qual se rege pelo respetivo Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal através da referida deliberação.-----

2. Considerando que o procedimento de hasta pública se realizou na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve:-----

----- «ATA N.º 1-----

----- ATO PÚBLICO-----

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2026/0055/G.A.P., tomada em 23/02/2026, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Arquitecto Bruno Miguel Rodrigues neto de Almeida, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território; Dra. Benedita



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 5

Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe da Divisão de Administração Geral, e Dra. Helena Maria Paula Vicente (Técnica Superior). -----

Às 10:30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão, o respetivo Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: ALIENAÇÃO DO LOTE 13 (TERRENO URBANO SEM CAPACIDADE EDIFICATIVA), localizado na Travessa do Vicente, no Loteamento do Casal do Azemel, sito na freguesia e concelho da Batalha, livre de quaisquer ónus ou encargos, constituído pelo Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10074-P, da freguesia da Batalha e descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha, sob o n.º 10469. Valor base de licitação: 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). -----

De seguida, a Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber: -----

- Abertura dos invólucros das candidaturas; -----
- Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas; -----
- Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento; -----
- Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público. -----

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento. --- -----

Assim, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e a sua Presidente informado que foi apresentada a uma única proposta para aquisição do **lote 13**: -----
Proponente n.º 1 – Célia Maria Lopes Henriques Rosário, [REDACTED] -----

Após a análise dos documentos entregues pelo proponente nos termos do estabelecido no anúncio, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha) em 26/02/2026, bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leiria de 04/03/2026, a **Comissão deliberou, por unanimidade**, admitir a candidata, que apresentou a seguinte proposta: -----

Lote 13: -----

- Célia Maria Lopes Henriques Rosário, [REDACTED] – preço apresentado: 4.000,00€ (quatro mil euros), conforme proposta entregue em mão no dia 31/03/2026, pelas 9:25 horas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de hasta Pública. -----

De seguida, o Presidente da Comissão procedeu à abertura do período de licitação, com ofertas em lanços múltiplos de 50€,00 (cinquenta euros), em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 12.º do Regulamento. --- -----

O período de licitação foi dado como terminado, não tendo sido realizada qualquer licitação. Deste modo, a Comissão deliberou, por unanimidade, **aceitar a única proposta, apresentada pelo proponente Célia Maria**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 5

Lopes Henriques Rosário, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), assumindo este a qualidade de adjudicatário provisório, tendo efetuado, de imediato, o pagamento do montante correspondente a 25% do valor da alienação, ou seja, de 1.000,00€ (mil euros), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública. -----

O predito pagamento foi efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal em 01/04/2026, tendo sido emitida a respetiva Guia de Receita n.º (02) 98/2026, documento entregue ao proponente na presente data, acompanhado do respetivo auto de arrematação provisório. -----

Nos termos do preceituado na alínea f) do artigo 14.º em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Regulamento, o auto de arrematação deverá ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação da adjudicação nas condições suprarreferidas. -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas dez horas e cinquenta minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.» -----

3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisório de alienação do lote 13, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Regulamento;-----

4. Considerando que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento de Hasta Pública, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação do já identificado lote 13, a quem tenha oferecido o preço mais elevado; -----

5. Considerando que apenas se verificou a apresentação de proposta de um único candidato, validada pela Comissão para a alienação do lote 13; -----

----- PROPÕE-SE, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, ao abrigo das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o exposto na alínea f) do artigo 14.º do citado Regulamento: - -----

a) Adjudicar a alienação do lote 13, (terreno urbano sem capacidade edificativa), localizado na Travessa do Vicente, no Loteamento do Casal do Azemel, sito na freguesia e concelho da Batalha, e melhor identificado na ata acima mencionada, à candidata Célia Maria Lopes Henriques Rosário, pelo valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de 1.000,00€ (mil euros), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º, em conjugação com a alínea a), n.º 1 do artigo 20.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos; --- -----

b) Dispensar a realização de audiência prévia dos interessados, prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública, porquanto os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão integralmente favorável do proponente, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 5

- c) Notificar o proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública, bem como informá-lo de que a alienação do lote 13, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, a outorgar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 19.º do referido Regulamento; -----
- d) Mandatar o senhor Presidente, André Emanuel Bento Sousa, ou o senhor Vereador, Nuno Augusto Silva Almeida, com o pelouro do Ordenamento do Território, Habitação e Regeneração Urbana e Obras Particulares, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura;
- e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública.» -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos acima aduzidos, deliberou, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar a alienação do lote 13, (terreno urbano sem capacidade edificativa), localizado na Travessa do Vicente, no Loteamento do Casal do Azemel, sito na freguesia e concelho da Batalha, e melhor identificado na ata acima mencionada, à candidata Célia Maria Lopes Henriques Rosário, pelo valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de 1.000,00€ (mil euros), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º, em conjugação com a alínea a), n.º 1 do artigo 20.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;** -----
- b) **Dispensar a realização de audiência prévia dos interessados, prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública, porquanto os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão integralmente favorável do proponente, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;** -----
- c)- **Notificar o proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública, bem como informá-lo de que a alienação do lote 13, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, a outorgar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 19.º do referido Regulamento;** -----
- d) **Mandatar o senhor Presidente, André Emanuel Bento Sousa, ou o senhor Vereador, Nuno Augusto Silva Almeida, com o pelouro do Ordenamento do Território, Habitação e Regeneração Urbana e Obras Particulares, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura;** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 5 de 5

e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública.-----

-----**-----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, 07/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal